



DESPACHO

Trata-se de Ofício nº 493/SCC-DIAL-GEAPI, encaminhando a esta Pasta para análise da Indicação nº 0185/2024, de autoria do Deputado Mário Motta, que sugere que seja oportunizado um cronograma com a estimativa de reajustes dos benefícios dos aposentados e pensionistas sem paridade vinculados ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV).

Inicialmente, informamos que a matéria é de competência do IPREV, ressaltando que está sendo objeto de regularização nos autos do processo IPREV 302/2024.

Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Andréia Ranzi de Camargo
Coordenadora de Processos Administrativos de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3A66ALM9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREIA RANZI DE CAMARGO (CPF: 850.XXX.809-XX) em 26/03/2024 às 14:50:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:31:33 e válido até 30/03/2118 - 12:31:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0OTM0XzQ5MzdfMjAyNF8zQTY2QUxNOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004934/2024** e o código **3A66ALM9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Administração
Gabinete do Secretário — gabinete@sea.sc.gov.br
Centro Administrativo, Rodovia SC – 401 nº 4600 – Fone: (48) 3665-1400

Ofício nº 67/2024/SEA/COJUR

Florianópolis, data da assinatura digital.

Ref: Processo SCC nº 4934/2024

Interessados (as): Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC) e Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 0493/SCC-DIAL-GEAPI, que trata da Indicação nº 0185/2024, subscrita pelo Deputado Mário Motta, remeto anexo à fl. 12, manifestação da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vânio Boing

Secretário de Estado da Administração

À Senhora
Márcia Regina Ferreira
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NC56X95M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 26/03/2024 às 17:45:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0OTM0XzQ5MzdfMjAyNF9OQzU2WDk1TQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004934/2024** e o código **NC56X95M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício nº. 064/2024/GABP/IPREV

Florianópolis, 9 de Abril de 2024.

Referência: Processo SCC 4934/2024 - Indicação nº 0185/2024, de autoria do Deputado Mário Motta

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 0526/SCC-DIAL-GEAPI, integrante do Processo n. SCC 4934/2024, que solicita análise e manifestação deste Instituto acerca da Indicação nº 0185/2024, subscrita pelo Deputado Mário Motta, por meio da qual sugere que seja oportunizado um cronograma com a estimativa de reajustes dos benefícios dos aposentados e pensionistas sem paridade vinculados ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV-SC), temos a esclarecer:

Nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº. 412, de 26 de junho de 2008, os benefícios previdenciários sem paridade mantidos pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC) serão reajustados por decreto do Governador do Estado, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou do índice que vier a substituí-lo.

Salientamos que, tão logo é publicada a Portaria do Ministério da Previdência Social que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, este Instituto autua processo com os procedimentos legais e administrativos necessários para a apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e posterior emissão do Decreto autorizativo.

Importante destacar, que embora tenha previsão legal continuada para a implementação do referido reajuste, este precisa passar pela análise do Grupo Gestor do Governo.

À Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações - GEAPI
Secretaria da Casa Civil
Florianópolis – SC

Quanto a elaboração de cronograma fixo com estimativa de reajuste para os próximos anos cumpre-nos informar que segundo fonte do Banco Central do Brasil - Boletim Focus divulgado em 28/03/2024, consta as seguintes estimativas de inflação para os próximos quatro anos:

- 2024 = inflação de 3,75%,
- 2025 = inflação de 3,51%,
- 2026 = inflação de 3,50% e
- 2027 = inflação de 3,50%.

Registre-se que estes percentuais são meras estimativas podendo variar para mais ou para menos dependendo dos preços dos produtos que integram a base para apuração do INPC.

Por fim, informamos que o processo IPREV 302/2024, que versa sobre a concessão de reajuste dos benefícios previdenciários sem paridade, mantidos pelo RPPS/SC, do corrente exercício, em percentual de 3,71%, referente a variação acumulada do INPC de janeiro a dezembro de 2023, se encontra em tramitação no Grupo Gestor do Governo, com vistas as providências necessárias para expedição do Decreto nos termos da regulamentação prevista no art. 71 da Lei Complementar nº. 412, de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 773, de 2021.

Atenciosamente,

Mauro Luiz de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência
do Estado de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q80A5YE7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



"MAURO LUIZ DE OLIVEIRA" em 09/04/2024 às 18:38:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/01/2024 - 17:32:12 e válido até 11/01/2124 - 17:32:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0OTM0XzQ5MzdfMjAyNF9RODBBNVIFNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004934/2024** e o código **Q80A5YE7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 0607/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 9 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0185/2024, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho os seguintes documentos contendo informações a respeito da disponibilização de cronograma com a estimativa de reajustes dos benefícios dos aposentados e pensionistas sem paridade vinculados ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV):

- a) Ofício nº 67/2024/SEA/COJUR, da Secretaria de Estado da Administração, que remete manifestação da Coordenadoria de Processos Administrativos de Pessoal; e
- b) Ofício nº 064/2024/GABP/IPREV, do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **02UP22XU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 10/04/2024 às 12:13:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0OTM0XzQ5MzdfMjAyNF8wMlVQMjJYVQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004934/2024** e o código **02UP22XU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.